



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	07	Formação Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe	Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo.
Psicólogo	04	Formação Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar.
Coordenador	02	Profissional de Nível	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

		Superior em Pedagogia	<p>CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o</p>
--	--	-----------------------	--



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

			<p>caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.</p>
Educador Físico	01	Formação Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas expressivas e corporais junto à comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, prática do esporte social, lazer e práticas expressivas corporais saudáveis; promover ações ligadas a atividade física e as práticas esportivas.</p>
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	<p>Executar serviços de recepção, triagem e informação ao público; executar serviços de</p>



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

			recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; executar serviços de secretaria em geral, inclusive digitação; redigir e preencher fichas, formulários, guias, talões, mapas, tabelas, processos, certidões, relatórios, ofícios, ordens de serviço, requisições ou outros documentos; executar outras tarefas correlatas sob a determinação da chefia.
Educador Social	01	Ensino Médio Completo	Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
Cuidador	04	Ensino Médio Completo	Orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares; Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento; Desenvolvimento de atividades recreativas; Atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários; Zelar pela saúde e integridade dos usuários; Orientação e auxílio na alimentação e locomoção; Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.
Auxiliar de Cuidador	04	Ensino Médio Completo	Apoio e acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia,



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

			bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento; Apoio no desenvolvimento de atividades recreativas; Apoio nas atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários; Zelar pela saúde e integridade dos usuários; Apoio na orientação e auxílio na alimentação e locomoção; Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.
--	--	--	--

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	30h	R\$ 2.229,47
Psicólogo	30h	R\$ 2.229,47
Coordenador	40h	R\$ 2.229,47
Educador Físico	30h	R\$ 2.229,47
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.100,00
Educador Social	40h	R\$ 1.100,00
Cuidador	40h	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Cuidador	40h	R\$ 1.100,00

mf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

Dispõe sobre Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 E 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, referente ao Processo seletivo para atender a Normativa Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB/RH-SUAS

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

CONSIDERANDO que o município de Alegre se encontra com o limite de gasto com pessoal consolidado, em 50,2%, referente ao primeiro semestre de 2021, portanto, abaixo do limite máximo que é de 54,00%, e conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, relatamos:

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à contratação de servidores.

Para o exercício de 2021 (agosto a dezembro) estimamos que a contratação dos cargos em questão para o atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Alegre, terá até dezembro de 2021, na folha de pagamento aproximadamente R\$311.910,92 (trezentos e onze mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), considerando que estes cargos em questão já se encontra computado dentro do índice de gasto com pessoal do primeiro semestre, pois existe um contrato vigente que está findando no mês de julho de 2021, conforme cálculos apresentados a seguir:

CARGO: Assistente Social											
ORDEM	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	GASTO TOTAL 5 MESES
2	R\$ 2.229,47	R\$ 61,93	R\$ 185,79	R\$ 445,89	R\$ 37,16	R\$ 185,79	R\$ 37,16	R\$ 3.183,19	7	R\$ 22.282,31	R\$ 111.411,57

CARGO: Auxiliar administrativo											
ORDEM	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	GASTO TOTAL 5 MESES
3	R\$ 1.100,00	R\$ 30,56	R\$ 91,67	R\$ 220,00	R\$ 18,33	R\$ 91,67	R\$ 18,33	R\$ 1.570,56	1	R\$ 1.570,56	R\$ 7.852,78

CARGO: Auxiliar de Cuidador												
ORDEM	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	Adicional Noturno de 2 contratados (120 h cada)	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	GASTO TOTAL 5 MESES
4	R\$ 1.100,00	R\$ 30,56	R\$ 91,67	R\$ 220,00	R\$ 18,33	R\$ 91,67	R\$ 18,33	R\$ 264,00	R\$ 1.834,56	4	R\$ 7.338,22	R\$ 36.691,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEN	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
5	R\$ 2.229,47	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	2.229,47
	R\$ 61,93	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	61,93
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE FÉRIAS	185,79
	R\$ 445,89	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	445,89
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	37,16
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	185,79
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	37,16
	R\$ 3.183,19	GASTO UNITÁRIO	3.183,19
	R\$ 6.366,38	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	6.366,38
	R\$ 31.831,88	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	31.831,88
	R\$ 36.691,11	GASTO TOTAL 5 MESES	36.691,11

ORDEN	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
6	R\$ 1.100,00	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	1.100,00
	R\$ 30,56	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	30,56
	R\$ 91,67	PROVISÃO DE FÉRIAS	91,67
	R\$ 220,00	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	220,00
	R\$ 18,33	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	18,33
	R\$ 91,67	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	91,67
	R\$ 18,33	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	18,33
	R\$ 264,00	Adicional Noturno de 2 contratados (120 h cada)	264,00
	R\$ 1.834,56	GASTO UNITÁRIO	1.834,56
	R\$ 7.338,22	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	7.338,22
	R\$ 36.691,11	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	36.691,11
	R\$ 36.691,11	GASTO TOTAL 5 MESES	36.691,11

ORDEN	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
7	R\$ 2.229,47	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	2.229,47
	R\$ 61,93	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	61,93
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE FÉRIAS	185,79
	R\$ 445,89	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	445,89
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	37,16
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	185,79
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	37,16
	R\$ 3.183,19	GASTO UNITÁRIO	3.183,19
	R\$ 3.183,19	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	3.183,19
	R\$ 15.915,94	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	15.915,94
	R\$ 15.915,94	GASTO TOTAL 5 MESES	15.915,94

ORDEN	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
8	R\$ 1.100,00	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	1.100,00
	R\$ 30,56	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	30,56
	R\$ 91,67	PROVISÃO DE FÉRIAS	91,67
	R\$ 220,00	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	220,00
	R\$ 18,33	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	18,33
	R\$ 91,67	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	91,67
	R\$ 18,33	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	18,33
	R\$ 1.570,56	GASTO UNITÁRIO	1.570,56
	R\$ 1.570,56	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	1.570,56
	R\$ 7.852,78	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	7.852,78
	R\$ 7.852,78	GASTO TOTAL 5 MESES	7.852,78

ORDEN	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
9	R\$ 2.229,47	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	2.229,47
	R\$ 61,93	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	61,93
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE FÉRIAS	185,79
	R\$ 445,89	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	445,89
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	37,16
	R\$ 185,79	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	185,79
	R\$ 37,16	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	37,16
	R\$ 3.183,19	GASTO UNITÁRIO	3.183,19
	R\$ 3.183,19	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	3.183,19
	R\$ 12.732,75	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	12.732,75
	R\$ 63.663,75	GASTO TOTAL 5 MESES	63.663,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO												
ORDEM	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 20%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	Adicional Noturno de 2 contratados (120 h cada)	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	GASTO TOTAL 5 MESES
"	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
	13.317,88	369,94	1.109,82	2.663,58	221,96	1.109,82	221,96	528,00	19.542,97	24	62.382,18	311.910,90

Desta forma, a projeção para o exercício financeiro de 2021 prevê que irá permanecer o gasto com pessoal de aproximadamente 50,20%, limite este inferior ao limite prudencial de gasto com pessoal estabelecido no art. 22 da LRF que é de 51,30%, inferior ao limite máximo que é de 54,00%, e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60%, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com Lei Municipal nº3.614/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa, para o **exercício financeiro de 2021**, a estimativa é de que a receita total geral atinja o montante de R\$ 93.500.000,00 (Noventa e três milhões e quinhentos mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir algumas das receitas arrecadadas pelo município, que fazem parte da RCL- Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados
Remuneração dos Investimentos RPP do Servidor
Receitas de Contribuição da FAFIA – Alunos
Receitas de Serviços – SAAE
Royalties Federal
Transferências Federal SUS(Exceto PACS e PSF)
Transferências Fundo de Assistência Social
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Royalties Estadual
Transferência Convênio de Custeio
Transferência Convênio Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, calculada com base na previsão orçamentária estabelecida na proposta Orçamentária Anual de 2021, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL-Receita Corrente Líquida do município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal.

Cabe ressaltar que a maior parte dos cargos solicitados serão pagos com recursos Federal e Estadual, conforme relação de previsão de dotação orçamentária, de acordo com a LOA 2021, apresentado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEASDH				
Cargo	Qt	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Ficha:
Assistente Social	1	022004.0824200292.040 -31901100000	Municipal 10010000000	59

CRAS				
Cargo	Qt	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Ficha:
Assistente Social	2	022001.0824400292.553 -31901100000	Estadual 13900010000 Federal 13110000000	11
Psicólogo	1			
Coordenador	1			
Educador Físico	1			
Auxiliar Administrativo	1			
Educador Social	1			

CREAS e ALTA COMPLEXIDADE				
Cargo	Qt	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Ficha:
Assistente Social	3	022001.0824400292.554 -31901100000	Estadual 13900010000 Federal 13110000000	22
Psicólogo	3			
Coordenador	2			
Advogado	1			
Auxiliar Administrativo	1			
Pedagogo	1			
Cuidadores	4			
Auxiliares de Cuidadores	4			

Programação de pagamento (exercício atual + 2 subsequentes)			
Mês	Valor (R\$)		
	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
Janeiro		62.382,18	62.382,18
Fevereiro		62.382,18	62.382,18
Março		62.382,18	62.382,18
Abril		62.382,18	62.382,18
Maio		62.382,18	62.382,18
Junho		62.382,18	62.382,18
Julho		62.382,18	62.382,18
Agosto	62.382,18	62.382,18	
Setembro	62.382,18	62.382,18	
Outubro	62.382,18	62.382,18	
Novembro	62.382,18	62.382,18	
Dezembro	62.382,18	62.382,18	
Total Anual	311.910,90	748.586,16	436.675,26


4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Alegre – ES para o exercício de 2021.

ALEGRE - ES, de julho de 2021.



Rogério José Siqueira
Secretário Executivo de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a despesa a se criada/aumentada está de acordo com os termos dos arts. 16 e 17 da LRF e está compatível com a LOA, LDO e PPA vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos e prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infringi qualquer de suas disposições.

Após a análise da ação governamental, conforme os fundamentos apresentados verificou-se que poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;

ALEGRE - ES, de julho de 2021.


Rogério José Siqueira
Secretário Executivo de Finanças